



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI N.º 1.663/2011, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CAPIM BRANCO - APROCAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Permissão de Uso com Associação dos Produtores Rurais do Capim Branco - APROCAB, cujo objeto é permitir o uso, de forma gratuita, de um campo de futebol society, para uso da comunidade.

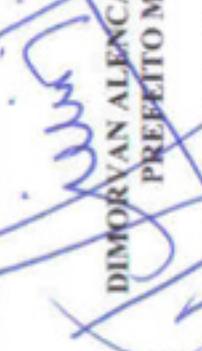
Art. 2º- O prazo do Termo de Permissão de Uso é até 31/12/2012 no interesse da administração municipal.

Art. 3º- A APROCAB se responsabilizará por todas as despesas de manutenção e conservação do campo, inclusive pelo pagamento do consumo de energia elétrica, além de outras exigências que serão estabelecidas em termo a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único – Fica a critério da associação a cobrança de algum tipo de taxa de uso junto aos associados ou não.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 03 de março de 2011.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a agenda apresentada.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. ~~Data Supra.~~


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO